

Contratado: Vitamil Industrial Penificadora Ltda
Valor R\$ 15.120,00
Contrato nº 039/96
Contratado: Comercial Jenade Importadora e Exportadora Ltda.
Contratante: Centro de Observação Criminológica
Valor R\$ 21.699,30

EXTRATOS DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO
PROCESSO Nº 669/96

Contrato nº 025/96
Contratado: R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda
Objeto: Locação de Central de FAX tipo CPA, mesa receptora e distribuidora e NO HEMAK
Natureza da Despesa: 34903999
Programa de Trabalho: 020040002128620000
Vigência: 08.10.96 à 31.12.96
Valor R\$ 1.125,00 (Um mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)
Assinatura: 08.10.96
Processo nº 673/96
Contrato nº 024/96
Contratado: Alcon - Radiocomunicação Ltda
Objeto: Locação de Aparelhos Transceptores
Natureza da Despesa: 34903999
Programa de Trabalho: 02004002128620000
Vigência: 26.08.96 à 26.08.97
Valor R\$ 13.200,00, sendo R\$ 4.400,00 à conta do exercício de 1996 e R\$ 8.800,00 para o exercício de 1997
Assinatura: 26.08.96

EXTRATO DE PROMOVAÇÃO DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 669/96

Contrato nº 025/96
Contratado: R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda
Objeto: Locação PCO entrar de FAX tipo CPA, mesa receptora e distribuidora e NO HEMAK
Natureza da Despesa: 34903975
Programa de Trabalho: 020040002128620000
Vigência: 01.01.97 à 31.12.97
Valor: R\$ 5.250,00
Assinatura: 31.12.97
Processo nº 658/96
Contrato nº 023/97 = C.O.C.
Contratado: IEROX do Brasil Ltda
Objeto: Locação de uma máquina copiadora modelo X-5021
Natureza da Despesa: 34903999
Programa de Trabalho: 020040001522460005
Valor R\$ 3.000,00
PROCESSO Nº 668/96
Vigência: 01.01.97 à 31.12.97
Assinatura: 31.12.96

FAZENDA

Secretário: Yoshiaki Nakano
 Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - Fone: 233-3400

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF-07, de 18-2-97

Dispõe sobre a execução de despesas com o pagamento do 13.º salário do exercício de 1997.
 O Secretário da Fazenda, nos termos da letra "c", do inciso I, do artigo 35, do Decreto 41.539, de 3-1-97:
 Considerando as diretrizes do Decreto 41.562, de 22-1-97, que dispôs sobre a antecipação de 50% do 13.º salário, a ser pago no mês de aniversário do servidor;
 Considerando que de acordo com a Programação Orçamentária da Despesa do Estado - PODE, os recursos para as despesas processadas pelo Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE, no âmbito do Poder Executivo, acham-se alocados, na sua totalidade, na quota financeira mensal do mês de dezembro/97; resolve:
 Artigo 1.º - Fica delegada à Coordenação da Administração Financeira e à Coordenação Estadual de Controle Interno, competência para a adoção de medidas necessárias à educação de quotas financeiras mensais, no SIAFEM, com a finalidade de viabilizar os pagamentos das despesas de pessoal, nos termos do Decreto 41.562, de 22-1-97.
 Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º-1-97.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Despachos do Diretor
De: 17-2-97
Autuando, com fundamento na alínea "a", inciso IV, artigo 27 do Decreto 26.648, de 21-1-87 e, através do Proc. 10.893-73, a arrecadação de tributos e demais receitas estaduais previstas na Portaria CAT 27 de 16-3-95, nos termos, forma e condições por ela estabelecidos, por intermédio da agência abaixo indicada pertencente ao Banco Itaú S/A sob as seguintes condições:
 Agência - 2728 - S. Paulo/Edif. Birman 11/12.
 N.º Ordem CGC - 1604.
 Cód. Agência - 34111604-0.
 Cód. Munic. - 100-4

De: 18-2-97

Ratificando: com fundamento na alínea "a", inciso IV, Artigo 27 do Decreto 26.648 de 21-1-87, e através do Proc. 6.426/71, a autorização concedida à agência Paulista, pertencentes ao Banco BCN S/A a alteração de denominação para continuar a arrecadar tributos e demais receitas estaduais, previstos na Portaria CAT 27 de 16-3-95, nos termos, forma e condições por ela estabelecidos, sob as mesmas condições anteriormente estabelecidas:
 Agência - Eugênio de Lima
 N.º Ordem CGC - 0033
 Cód. Agência - 291/0033.399/01714
 Cód. Munic. - 100-4;

nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, a dispensa de licitação, objeto dos Procs. DRTC-I-0483197 - Contratação de serviços de segurança e vigilância p/ as diversas IFFCC's subordinadas à DRTC-I; DRTC-III-1.886197 - Aquisição de assinaturas do D.O. para o exercício de 1997; e a declaração de inexistência de licitação, objeto do Processo DRT-14-151/97 - Coletânea da Legislação Estadual e Federal.
 Decisão DEAT-G 35-97 - Proc. DRT/12-377/97 - Confederação Brasileira do Desporto Universitário - Tendo em vista o parecer do relator, acompanhado pelo revisor, autorizo a interessada a realizar sorteio exclusivamente na modalidade bingo eventual no dia 9-3-97 (Certificado de Credenciamento 6-97-EDE).

Decisão DEAT-G 34/97 - Proc. DRT/8-0300/97 - Liga Catanduvense de Futebol de Salão - Tendo em vista o parecer do relator, acompanhado pelo revisor, autorizo a interessada a realizar sorteios, exclusivamente na modalidade bingo permanente pelo prazo de 6 meses dentro do qual deverá apresentar o Atestado de Comprovação de Atividades e Participação Desportiva expedido pela Secretaria de Esportes e Turismo, com o que a autorização ficará prorrogada por igual período. Em caso de inadimplemento dessa condição, a autorização ficará automaticamente cancelada.

Decisão DEAT-G 33/97 - Proc. DRTC-III-19320/96 - Santana Comercialização de Jogos Eletro-Eletrônicos Ltda. - Tendo em vista o parecer do relator, acompanhado pelo revisor, que acolheu, indefiro o pedido formulado na inicial.

Decisão DEAT-G 32-97 - Proc. DRT/5-0160-97 - Taquara! Entretenimentos Promoções e Lanchonete Ltda. - Tendo em vista o parecer do relator, acompanhado pelo revisor, que acolheu, indefiro o pedido formulado na inicial.
 Decisão DEAT-G 31-97 - Proc. DRT/2-220-97 - Liga de Futebol Amador de Cubatão - Tendo em vista o parecer do relator, acompanhado pelo revisor, que acolheu, indefiro o pedido formulado na inicial.

Decisão DEAT-G 29-97 - Proc. DRTC-III-1.259-96 - G.S. Promoção e Administração de Eventos Ltda. - Tendo em vista o parecer do relator, acompanhado pelo revisor, indefiro o pedido formulado na inicial.

Comunicado DEAT/G - Série Regime Especial 64/97

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 547, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14-3-91 e artigo 1º da Portaria CAT-39/91, de 10-7-91 comunica aos interessados que, com base no artigo 544 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria retrocitada, concedeu ao contribuinte, a seguir identificado, regime especial autorizando a adoção de documento interno nas operações com leite pasteurizado.
 Proc.: DRT-4-3423/96
 Dependência: Diretoria Executiva da Administração Tributária.
 Interessada: Mídas Agro Pastoral Ltda.
 IE: 383.003.264.117 - CGC: 55.725.998/0002-64
 Endereço: Rod. Presidente Castelo Branco, Km 204, Itatinga - S.P.
 (Replicado por ter saído com incorreções)

Proc.: DRTC-III-000961/97
 Dependência: Diretoria Executiva da Administração Tributária.
 Interessada: Multibrás S/A Eletrodomésticos
 IE: 113.779.581.110 - CGC: 59.105.999/0001-86
 Endereço: Av. Nações Unidas, 19739 - São Paulo - S.P.
 (Replicado por ter saído com incorreções)

Comunicado DEAT/G - Série Regime Especial 65/97

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 547, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14-3-91 e artigo 1º da Portaria CAT-39/91, de 10-7-91 comunica aos interessados que, com base no artigo 544 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria retrocitada, concedeu ao contribuinte, a seguir identificado, regime especial autorizando a adoção de documento interno nas operações com leite pasteurizado.
 Proc.: DRT-4-3423/96
 Dependência: Diretoria Executiva da Administração Tributária.
 Interessada: Mídas Agro Pastoral Ltda.
 IE: 383.003.264.117 - CGC: 55.725.998/0002-64
 Endereço: Rod. Presidente Castelo Branco, Km 204, Itatinga - S.P.
 (Replicado por ter saído com incorreções)

Comunicado DEAT/G - Série Regime Especial 66/97

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 547, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14-3-91 e artigo 1º da Portaria CAT-39/91, de 10-7-91, comunica aos interessados que, com base no artigo 544 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria retrocitada, concedeu ao contribuinte, a seguir identificado, Regime Especial, autorizando a simplificação de procedimento no cumprimento de obrigação acessória.
 Proc. DRTC-II - 6522-96
 Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Interessada: INDÚSTRIA ORLANDO STEVAUX LTDA
 I.E.: 102.143.946.111 C.G.C.: 61.595.153/0001-13
 Endereço: Rua Eugênio Selletto, 200, V. Liviero - SP.
 (Replicado por ter saído com incorreções)

Comunicado DEAT/G - Série Regime Especial 67/97

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no § 3º do artigo 547 do RICMS, aprovado pelo Decreto 33.118 de 14-3-91 e artigo 1º da Portaria CAT-39 de 1º-7-91, comunica aos interessados que, com base no artigo 544 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria retrocitada, concedeu ao contribuinte, a seguir identificado, Regime Especial relativo a procedimentos fiscais na aquisição e movimentação de frutas cítricas.
 Proc.: DRTC-III - 4058/95
 Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Interessado: CARGILL CITRUS LTDA
 IE: 114.372.875.118 CGC: 52.421.294/0001-29
 Endereço: Rua Olavo Bilac, 157 - Capital - SP
 (Replicado por ter saído com incorreções)

Comunicado DEAT/G - Série Regime Especial 68/97

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 547, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14-3-91 e artigo 1º da Portaria CAT-39/91, de 10-7-91 comunica aos interessados que, com base no artigo 544 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria retrocitada, concedeu ao contribuinte, a seguir identificado, regime especial autorizando a dispensa de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, para as propriedades rurais onde exercer a atividade de extração de madeira.
 Proc.: DRT-4-3421/96
 Dependência: Diretoria Executiva da Administração Tributária.
 Interessada: Itallora Agro Industrial Ltda.
 IE: 383.008.814.119 - CGC: 00.169.314/0001-12
 Endereço: Rua São Sebastião nº 447, Itatinga - S.P.
 (Replicado por ter saído com incorreções)

Comunicado DEAT/G - Série Regime Especial 69/97

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 547, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14-3-91 e artigo 1º da Portaria CAT-39/91, de 10-7-91 comunica aos interessados que, com base no artigo 544 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria retrocitada, concedeu ao contribuinte, a seguir identificado, regime especial autorizando a simplificação no cumprimento das obrigações acessórias.
 Proc.: DRTC-III-000958/97
 Dependência: Diretoria Executiva da Administração Tributária.
 Interessada: Multibrás S/A Eletrodomésticos
 IE: 113.779.581.110 - CGC: 59.105.999/0001-86
 Endereço: Av. Nações Unidas, 19739 - São Paulo - S.P.
 (Replicado por ter saído com incorreções)

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

Delegacia Regional Tributária da Capital

DRTC-I
Despacho proferido pela Seção de Julgamento
Deferido nos termos do artigo 11, da Lei 6.606/89, os pedidos de isenção de IPVA, formulados pelos interessados abaixo relacionados:

- Processo
 DRTC-I Nº - Interessado - Placa
 DRTC-I-9957-96 - Cecília Maria Ambrosini Agatti - BGQ-1213
 DRTC-I-9958-96 - José Angela Bertinato - BGK-0092
 DRTC-I-9959-96 - José Neres Vitoriano - CEC-2038
 DRTC-I-9960-96 - Luciano Carlos Napoli - CAL-9748
 DRTC-I-9961-96 - H & P Constr. Metálicas Ltda. - BRR-5677
 DRTC-I-9962-96 - Vidraria Anchieta Ltda. - WJ-0850
 DRTC-I-9963-96 - Savatec Com. Imp. Exp. Repr. Ltda. - EPH-7070
 DRTC-I-9964-96 - Jorge Ikuta - BNW-4429
 DRTC-I-9965-96 - José Ramilison da Silva Rodrigues - BRF-2452
 DRTC-I-9966-96 - Márcio de Faria Figueiredo - BNO-2501
 DRTC-I-9967-96 - Fabricio José de Lima - CAU-7207
 DRTC-I-9968-96 - Alexandre Petinis - CCE-7236
 DRTC-I-9969-96 - Dimes Gustavo A. Silva Vernes - CCF-1174
 DRTC-I-9970-96 - Vanderlei Antonio Camoles - DNS-0306
 DRTC-I-9971-96 - Elisabeth dos Santos Costa - ESC-1206
 DRTC-I-9972-96 - David O. Carmo de Abreu - OJ-2702
 DRTC-I-9973-96 - Nestic do Brasil S/A - CAF-9915
 DRTC-I-9974-96 - Wilson Aparecido Agatti - BZC-5726
 DRTC-I-9975-96 - Rogério da Silva Garcia - BML-1562
 DRTC-I-9976-96 - Adilson Danieli Ren - BPL-8954
 DRTC-I-9977-96 - Marcelo Donizette de Castro - CBL-6005
 DRTC-I-9978-96 - Omar Abou Jakh - BZC-5121
 DRTC-I-9979-96 - Cláudia Aparecida Teixeira Ramos - BIG-9125
 DRTC-I-9980-96 - Haruo Ninomiya - CAV-0470
 DRTC-I-9981-96 - Glória Aparecida Leal - GMU-9192
 DRTC-I-9982-96 - Heras Muzel de Lima Filho - BOM-1797
 DRTC-I-9983-96 - Cram-Cia Real Arrend. Mercantil - BRP-7033
 DRTC-I-9984-96 - Jason Ferreira Contrin - CBI-1761
 DRTC-I-9985-96 - Jorge Gonçalves Ferreira - NR-6035
 DRTC-I-9986-96 - Dina Barbosa Correa - CDE-6561
 DRTC-I-9987-96 - Nelson Monteiro Alves - BGF-7070
 DRTC-I-9988-96 - Julia Miyoko Obara - BOQ-9279
 DRTC-I-9989-96 - Yusy Ferreira - BGP-6050
 DRTC-I-9990-96 - Lânio Pereira - CDE-0935
 DRTC-I-009926/96 - Nelson Martins - BNF-9192
 DRTC-I-009927/96 - Arlete Correa Fortes - BOB-5241
 DRTC-I-009928/96 - Kazuo Kano - CAM-3136
 DRTC-I-009929/96 - Nilson Roberto Niero - BIO-2330
 DRTC-I-009930/96 - Incopil S/A Prod. Impermeabilizantes - BRH-4410
 DRTC-I-009931/96 - Francisco Inocêncio Martins - BVY-1718
 DRTC-I-009932/96 - Regiane da Silva - CAG-6382
 DRTC-I-009933/96 - Panificadora Cepam Ltda. - CAO-9143
 DRTC-I-009934/96 - Antonio Carlos Tadm de Araujo - CAR-0408
 DRTC-I-009935/96 - Dorival Bassan - CAV-9738
 DRTC-I-009936/96 - Celso Marini - CBD-4476
 DRTC-I-009937/96 - Roberto Zeli de Meio - CBM-9662
 DRTC-I-009938/96 - Carlos Roberto Constantinov - CCD-1909
 DRTC-I-009939/96 - Pecuária Lider Com. Imp. Exp. Ltda. - BHN-3848
 DRTC-I-009940/96 - Resimipi Prods. Quim. Ltda. - BNV-1434
 DRTC-I-009941/96 - Morimasa Araki - CAU-8886
 DRTC-I-009942/96 - Aivaldo de Carvalho Moura - BHL-5153
 DRTC-I-009943/96 - Cicero da Silva - BPI-0863
 DRTC-I-009944/96 - Paulo Soares de Aguiar - BF-3113
 DRTC-I-009945/96 - Ademir Aparecido da Silva - CDE-0763
 DRTC-I-009946/96 - BCN Leasing Arrend. Merc. S/A - BPK-0339
 DRTC-I-009947/96 - Manuel da Silva Vieira Filho - BOH-2836
 DRTC-I-009948/96 - Milton Borquezan - CAD-2052
 DRTC-I-009949/96 - Nicolá João Picoli - BW-7445
 DRTC-I-009950/96 - Magda Mikhael Kalayeli - CAV-1570
 DRTC-I-009951/96 - Edison Ferreira Sotto - BLL-3900
 DRTC-I-009952/96 - José Vieira do Nascimento - CAN-6985
 DRTC-I-009953/96 - Rufino da Silva - BKH-9322
 DRTC-I-009954/96 - João Carlos de Almeida - CY-2838
 DRTC-I-009955/96 - Frederico Sanches Quadrante - CYA-0606
 DRTC-I-009956/96 - Elias Nosow - CHX-0004
 DRTC-I-009957/96 - Cia de Cigarros Souza Cruz - WI-2518
 DRTC-I-009958/96 - Idneir da Silva - YY-3436
 DRTC-I-009959/96 - Eudaldo Trajano da Silva - CRI-0940

- Decisões proferidas pela Seção de Julgamento - Infração à Legislação do ICMS:
 Fixados os débitos de acordo com a relação abaixo, deverão os autuados pagarem, essas importâncias, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva.
 De conformidade com a legislação vigente, cabe recurso ao Tribunal de Impostos e Taxas (TIT) dentro do mesmo prazo.
 Na fluência do prazo supra, a multa poderá ser paga com 35% ou 50% de desconto, desde que o imposto devido seja recolhido no mesmo ato.
 Na hipótese de recurso, deverá o mesmo ser apresentado no Posto Fiscal da Capital (PFC), onde o contribuinte estiver jurisdicionado, onde o processo aguardará fluência de prazo e poderá ser examinado.
 Processos
 DRT-I-9416/96 - Torrefação e Moagem de Café do Lavrador - Multa - R\$ 1.293,00 - imposto - R\$ 0,001.
 DRT-I-9882/94 - Panificadora Flor do Jardim Popular Ltda. - Multa - R\$ 9.095,00 - imposto - R\$ 14,51.
 DRT-I-13142/96 - Inapol Ind. Nacional de Porcas Ltda. - Multa - R\$ 34.729,00 - imposto - R\$ 32.446,98.
 DRT-I-13242/96 - Atual Informática Ltda. - Multa - R\$ 178.528,00 - imposto - R\$ 72.845,74.
 DRTC-I-13249/96 - Suvefer Ind. Com. de Ferro e Aço Ltda. - Multa - R\$ 91.085,00 - imposto - R\$ 223.487,91.
 DRTC-I-13331/96 - Pizzaria San Carlo Ltda. ME - Multa - R\$ 57,00.
 DRTC-I-13335/96 - Edson Frank Martins Massas - ME - Multa - R\$ 266,00 - imposto - R\$ 68,00.
 DRTC-I-13338/96 - Transportes Célia & Lima Ltda. - Multa - R\$ 1.080,00 - imposto - R\$ 259,32.
 DRTC-I-13344/96 - Edilene da Silva - Multa - R\$ 1.405,00 - imposto - R\$ 449,57.
 DRTC-I-13496/96 - Malharia Voyager Ltda. - multa - R\$ 57,00.
 DRTC-I-13498/96 - Mepal Mercantil Paulista Ltda. - Multa - R\$ 18.653,00 - imposto - R\$ 95,53.
 DRTC-I-13502/96 - ERJ Administração e Restaurantes de Empresas - multa - R\$ 733,00 - imposto - R\$ 99,74.
 DRTC-I-13610/96 - Zwigg Textil Ind. e Com. Ltda. multa R\$ 7.477,00 - imposto R\$ 7.420,33
 DRTC-I-13623/96 - Plastilider Ind. Com. de Plásticos Borrachas Ltda. multa R\$ 3.313,00 - imposto R\$ 3.240,57
 DRTC-I-13627/96 - Candidinha Creações Infantis Ltda. multa R\$ 2.163,00
 DRTC-I-13628/96 - Dong Wook Kim - multa R\$ 757,00 - imposto R\$ 180,00
 DRTC-I-13705/96 - Azevedo e Silva Armarinhos Ltda-ME - multa R\$ 1.442,00 - imposto R\$ 370,80
 DRTC-I-13706/96 - Com. de Materiais p/ Construção Thebas Ltda. Multa R\$ 77,00 - imposto R\$ 19,80
 DRTC-I-13707/96 - Comercial Awabdi Ltda. - multa R\$ 105,00 - imposto R\$ 27,00
 DRTC-I-13708/96 - Coml. e Importadora Cirolin Ltda. - multa R\$ 543,00 - imposto R\$ 139,78
 DRTC-I-13709/96 - Kavon Ind. e Com. de Confeções Ltda. - multa R\$ 552,00 - imposto R\$ 142,17
 DRTC-I-13710/96 - Plastilider Ind. Com. Plásticos Borrachas Ltda. - multa R\$ 1.433,00 - imposto R\$ 368,69
 DRTC-I-13712/96 - Arlindo Monteiro dos Santos - multa R\$ 582,00 - imposto R\$ 189,00

DRTC III
Despachos da Seção de Julgamento
Deferido:

nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei 6.606/89 c/c Decreto 40.846/96 e alterações posteriores, os pedidos de Baixa de IPVA relativos ao exercício de 1996, formulados pelos interessados nos processos abaixo relacionados:

- Processo - Interessado - Placa
 DRTC-III 006.880/96 - Antonio Carlos de Arruda - CDB-6151
 DRTC-III 006.843/96 - João Bezerra de Araújo Filho - VI-8589
 DRTC-III 005.318/96 - Ivani Gregnarin de Souza - BGQ-8698
 DRTC-III 005.399/96 - Raimundo Conceição Carliano da Silva - CCE-3473.
 DRTC-III 005.315/96 - Deborah Lourdes Peinado - CCL-0496
 DRTC-III 005.316/96 - José Carlos Aires Gonçalves Oliveira - BGR-5084.
 DRTC-III 005.312/96 - Ricardo Mituti - SL-2112.
 DRTC-III 005.337/96 - Gabriel Fumanal Martinez - GCS-9966.
 DRTC-III 006.915/96 - Jean Limay - PU-5601.
 DRTC-III 006.938/96 - Banco Cidade Leasing Arrendamento Mercantil - BRN-8159.
 DRTC-III 006.883/96 - Marco Antonio de Luca - BL-9737.
 DRTC-III 006.842/96 - Santiago Martin Morales - BPK-2536.
 DRTC-III 006.884/96 - Ruth Silvia Steuer - BLU-9626.
 DRTC-III 005.313/96 - José Oswald Hoffmann - BNA-6770.
 DRTC-III 005.319/96 - Ilse Vedovato Barbieri - BIU-3035.
 DRTC-III 005.335/96 - Antonio Souto Azadinho - CDD-8799.
 DRTC-III 005.314/96 - Santar Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda. - BOK-6590.
 DRTC-III 006.923/96 - Creuza Santa Ferreira Leite - CBA-4952.
 DRTC-III 006.844/96 - Sônia Márcia Lopes de Almeida - CEE-0017.
 DRTC-III 006.620/96 - Paulo Francisco Dias Martins - BLG-2237.
 DRTC-III 006.625/96 - Luiz Augusto de Moura Magalhães - BPA-3458.
 DRTC-III 006.619/96 - Flávio Roberto Leone Malta - BSS-8756.
 DRTC-III 006.621/96 - Leila Fernandes de Lima - CBP-4164.
 DRTC-III 006.596/96 - Fernando César Seacero - CCF-6748.
 DRTC-III 006.570/96 - Rosemary Aparecida Fonseca Trosi de Castro - BRH-2172.
 DRTC-III 006.709/96 - Paulo Virgílio Abranches de Andrade - BLS-0128.
 DRTC-III 006.924/96 - Marco Antonio Abranches - QK-5421.
 DRTC-III 006.626/96 - Paulo Sérgio Jurema Sotero - BKG-8254.
 DRTC-III 006.710/96 - Cássio Simonetti Santos Neto - CBF-7977.
 DRTC-III 006.623/96 - Rubens Marcelo Volich e Maria Lúcia de C. Pinto Sigolo
 ACI-7328.
 DRTC-III 006.711/96 - Nilton Luiz Marzullo - BGT-1616.
 DRTC-III 006.991/96 - Sid Telecomunicações e Controle S/A - BSH-0692.
 DRTC-III 006.941/96 - Geraldo Campos Bahiense - BRI-1190.
 DRTC-III 006.989/96 - André Fabiano - FUN-0012.
 DRTC-III 006.985/96 - Roberto Balestro - BGR-6452.
 DRTC-III 006.942/96 - Elke Guimarães - CCA-1863.
 DRTC-III 007.015/96 - Marcos Ruiz Gomes - BMF-6204.
 DRTC-III 006.485/96 - José Antonio Moraes Vazquez - BNM-8965.
 DRTC-III 006.765/96 - Lázaro Tribst Júnior - KBX-8952.
 DRTC-III 006.881/96 - Severido de Oliveira - BOR-4236.
 DRTC-III 006.868/96 - Marcelo de Aquino Mathias - CXX-7575.
 DRTC-III 005045/96 - José Mário Ramalho de Souza - BNM-0288.
 DRTC-III 005054/96 - José de Paula Roberto Siroto - TS-5371.
 DRTC-III 005047/96 - Marcos Savio da Silva - DIQ-2222.
 DRTC-III 006616/96 - Vladimir Oliveira da Silveira - BRJ-8645.
 DRTC-III 006524/96 - Antonio José Calixto de Souza - CAX-2209.
 DRTC-III 006877/96 - Darliu Xavier da Silveira Filho - CAO-6045.
 DRTC-III 006748/96 - Carlos Alberto Vieira Braga - BOE-5320.
 DRTC-III 006764/96 - Cristina de Andrade Brugnara - CCP-8511.
 DRTC-III 006614/96 - Carlos Ayrton Santos Gimenez - BJL-6966.
 DRTC-III 006766/96 - Albino Pereira de Mattos - BLU-8072.
 DRTC-III 006613/96 - Madalena Maria de Oliveira - BLL-9090.
 DRTC-III 006729/96 - Airlton Suzano - BQJ-8736.
 DRTC-III 006760/96 - Arifrio S/A Armazéns Gerais e Frigoríficos - DGH-2009
 DRTC-III 006728/96 - Christian Martín Rodrigues - BMS-7348
 DRTC-III 006615/96 - Maria Regina Trevizani Rocchetti - VJ-8973
 DRTC-III 006762/96 - Ivan Ernesto Zanoni Teixeira - CET-2123
 DRTC-III 006666/96 - Antônio Olmeda - CAT-7671
 DRTC-III 006761/96 - Sérgio Tiotoko Akiutagawa - BGF-6709
 DRTC-III 006876/96 - L Castelo Engenharia e Construções Ltda. - CLM-0017
 DRTC-III 006873/96 - Flávio Figueiredo Filho - BGJ-0963
 DRTC-III 006888/96 - Newton Yoshio Goto - JLF-1093
 DRTC-III 006874/96 - Yekes Gardel - CQ-5846
 DRTC-III 006919/96 - Erika Ricci Nigri - ERN-0003
 DRTC-III 006879/96 - José Alves da Silva - BCI-2101
 DRTC-III 006878/96 - Ricardo Antonio Paschoal Sant' - CAA-0815
 DRTC-III 006872/96 - Terezinha Torres da Silva - VQ-1549
 DRTC-III 006673/96 - Jet Copy Gráfica Ltda. - BVW-9059
 DRTC-III 006674/96 - Alexandre Maharish Kohle - CBI-4381
 DRTC-III 006676/96 - Paulo José da Silva Nogueira - BOF-0284
 DRTC-III 006678/96 - América do Sul Leasing S/A Arrendamento Mercantil - BRA-8283
 DRTC-III 006672/96 - Nelson Smadeski - BIB-0269
 DRTC-III 006677/96 - Fernando Santa Rosa - BOO-9913
 DRTC-III 006700/96 - Assa Administração de Bens e Empreendimentos S/C Ltda. - CEB-5192
 DRTC-III 006727/96 - Jorge Alejandro Fuenzalida Pedregal - BHI-0430
 DRTC-III 005418/96 - Elenice Ribeiro Dagostinho Vilela - CBI-7465
 DRTC-III 005416/96 - Emerson P. dos Santos Thomazelli - BTX-2731
 DRTC-III 005421/96 - Azeal Alves de Souza Junior - CBL-4082
 DRTC-III 006260/96 - Angelo João